Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas; 3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a

- 3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário:
 - 3.4. tiver a maior idade;
- 3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Processo Seletivo.
- 4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora
- 5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.
- 6. O resultado final será divulgado por Edital publicado em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 2019.
- 6.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.
- 6.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019.
- 6.3. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de divulgação oficial do resultado
- 7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.
- 7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que a contratação seja precedida de processo seletivo simplificado de provas ou de provas e títulos.
- 7.2 Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.
- 8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº
- 8.1. Os candidatos excedentes poderão ser contratados caso haja autorização de concessão de vaga de professor substituto à Unidade e ao Departamento e na área de conhecimento informados no caput deste edital, dentro do período de validade do processo seletivo.
- 9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Graduação será de R\$ 3.130,85 (três mil cento e trinta reais e oitenta e cinco centavos). Caso o candidato aprovado possua título de Especialista, a remuneração será de R\$ 3.600,48 (três mil quinhentos e seiscentos e quarenta e oito centavos); título de Mestre, será de R\$ 4.304,92 (quatro mil trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos) e título de Doutor, será de R\$ 5.831,21 (cinco mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e um centavos).
- 10. No ato da inscrição, estará disponível para o candidato no sistema de inscrição cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar № 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa № 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico https://www.medicina.ufmg.br/mps). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.
- 11. O candidato é responsável pelo correto acesso, preenchimento de dados e encaminhamento da documentação na página eletrônica informada no item 1 deste edital para efetivar a inscrição, bem como para providenciar equipamento, programas específicos e internet necessários à realização da (prova/entrevista) por videoconferência, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição ou (prova/entrevista) não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS E DE SERVIÇOS **OPERACIONAIS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2020 - UASG 153254

Nº Processo: 23072051586201941.

PREGÃO SISPP № 18/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 06101609000133. Contratado: PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSAO -LTDA. Objeto: Serviços de impressão, copia e digitalização de documentos_do tipo outsourcing na UFMG. Fundamento Legal: Lei 8666/93, IN05/2017, Lei 10520/02. Vigência: 13/10/2020 13/10/2021. Valor Total: R\$2.898.794,88. Fonte: 8144000000 - 2020NE801530. Data de Assinatura: 28/02/2020.

(SICON - 06/11/2020)

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE **INFRAESTRUTURA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 5/2020 - UASG 153267

Número do Contrato: 18/2016.

Nº Processo: 23072031477201583. PREGÃO SRP Nº 6/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 17027806000176. Contratado: CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA -. Objeto: Prorrogação do ajuste. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e

10520/02 . Vigência: 17/11/2020 a 16/11/2021. Valor Total: R\$1.891.460,91. Fonte: 8144000000 - 2020NE800255. Data de Assinatura: 05/11/2020.

(SICON - 06/11/2020)

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL № 603, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Minas Gerais, com base no disposto no art. 2º, inciso III da Portaria nº 2.145, de 03/04/2020, e em cumprimento ao disposto no art. 39, do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, divulga a homologação do resultado final do processo seletivo para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Escola de Engenharia.

Departamento: Engenharia Hidráulica e Recursos Hídricos.

Área de Conhecimento: Mecânica dos Fluidos, Hidráulica e Hidrologia Edital: nº 7, de 14/01/2020, publicado no DOU de 16/01/2020.

Vagas: 01 (uma).

ISSN 1677-7069

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Classificação:

1º lugar: Bruno Melo Brentan.

2º lugar: Fábio Henrique Rodrigues da Silva. 3º lugar: Rubens Gomes Dias Campos. Data de Homologação Interna: 11/02/2020.

MARIA MÁRCIA MAGELA MACHADO

EDITAL Nº 605, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Minas Gerais, com base no disposto no art. 2º, inciso III da Portaria nº 2.145, de 03/04/2020, e em cumprimento ao disposto no art. 39, do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Escola de Engenharia. Departamento: Engenharia de Minas. Área de Conhecimento: Pesquisa Mineral.

Edital: 446, de 17/06/2019, publicado no DOU de 19/06/2019.

Vagas: 01 (uma).

Classe: A.

Denominação: Professor Adjunto A.

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva.

Classificação: 1º lugar: Pedro Benedito Casagrande.

2º lugar: Flávia Cristina Silveira Braga. Data de Homologação Interna: 26/05/2020.

MARIA MÁRCIA MAGELA MACHADO

EDITAL Nº 608, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Minas Gerais, com base no disposto no art. 2º, inciso III da Portaria nº 2.145, de 03/04/2020, e em cumprimento ao disposto no art. 39, do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, divulga a homologação do resultado final do processo seletivo para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado: Unidade: Instituto de Ciências Agrárias

Área de Conhecimento: Biologia e Manejo de Plantas Daninhas e Forragicultura. Edital: nº 833, de 23/12/2019, publicado no DOU de 27/12/2019, retificado pelo Edital nº 2, de 02/01/2020, publicado no DOU de 06/01/2020.

Vagas: 01 (uma).

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

Classificação:

1º lugar: Renato Mendes de Oliveira. 2º lugar: Ana Cláudia Maia Soares. 3º lugar: Suerlani Aparecida Ferreira. Data de Homologação Interna: 19/02/2020.

MARIA MÁRCIA MAGELA MACHADO

EDITAL Nº 610, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Minas Gerais, com base no disposto no art. 2º, inciso III da Portaria nº 2.145, de 03/04/2020, e em cumprimento ao disposto no art. 39, do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, divulga a homologação do resultado final do processo seletivo para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Escola de Música

Departamento: Instrumentos e Canto. Área de Conhecimento: Violino.

Edital: nº 90, de 11/02/2020, publicado no DOU de 04/03/2020.

Vagas: 01 (uma).

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Classificação: 1º lugar: Avran Nicodemo Oliveira. 2º lugar: Vitor Dutra Oliveira.

3º lugar: Luka Milanovik.

Data de Homologação Interna: 26/03/2020.

MARIA MÁRCIA MAGELA MACHADO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 29/2020. Espécie: Prorrogação do Contrato nº 21/2019, por tempo determinado de Professor Substituto, em regime de 40h. Contratante: Universidade Federal do Oeste do Pará. Contratado REGIS QUESADA CASQUET. Objeto: Fica alterada a cláusula Décima (do prazo) prorrogando-se o final do contrato para 03/11/2021, conforme Lei nº 8.745/93. Signatários: FABRICINA VIEIRA GUIMARÃES, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, pelo contratante; e REGIS QUESADA CASQUET, contratado.



